PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.245

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2023-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 015/2023
FLS Nº
ASSINATURA:

Pregão Eletrônico Nº.10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023
VALIDADE: 14/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME PARA Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimetícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias.PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.675.016/0001-58, SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - bairro: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr ROSA FERREIRA BRAGA, brasileiro, portador da RG nº 38887092 SSPPR e CPF 016.892.629-66, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 10/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimetícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias.

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38234	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA 400 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas). ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	20	R$ 35,90	718,00	DANONE
					TOTAL:	718,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38235	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas), ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida e até o 12º mês. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	18	R$ 58,00	1.044,00	DANONE
					TOTAL:	1.044,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
					R$	R$	
1	38236	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES: Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 12 meses. Produto deve apresentar caracterísca espessante apenas ao chegar no estômago. Sem alteração calórica. Deve conter DHA, ARA e prebiótico. Lata contendo 400 gramas do produto. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	5	R$ 37,23	186,15	DANONE
					TOTAL:	186,15	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38237	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: Fórmula infantil isenta de lactose, para o tratamento de intolerância à lactose em lactentes de 0 a 12 meses. À base de proteínas lácteas. Lata contendo 400g do produto. Apresentação em pó. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	20	R$ 61,99	1.239,80	DANONE
					TOTAL:	1.239,80	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6043	CONDICIONADOR INFANTIL, EMBALAGEM DE 480GRAMAS	UNID	50	R$ 12,90	645,00	LOLLY BABY
					TOTAL:	645,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2142	CREME DENTAL - INFANTIL	UNID	1075	R$ 2,05	2.203,75	COLGATE
					TOTAL:	2.203,75	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9063	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA, EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TAMANHO	UNID	10	R$ 4,00	40,00	MEDFIO
					TOTAL:	40,00	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1806	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS - CONDOR MACIA, EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TAMANHO.	UNID	1015	R$ 0,90	913,50	MEDFIO
					TOTAL:	913,50	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3689	HASTES FLEXIVES 75 UND	CX	130	R$ 1,85	240,50	FARMATEX
					TOTAL:	240,50	

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7828	LUVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	75	R$ 1,40	105,00	MEDIX
					TOTAL:	105,00	

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32173	LUVA LATÉX DE BORRACHA NATURAL, COM TALCO ANTIDERRAPANTE, TODOS OS TAMANHOS, COR LARANJADA (SANRO)	UND	460	R$ 2,35	1.081,00	MEDIX
					TOTAL:	1.081,00	

LOTE 205: LOTE 205

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9067	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY COM NO MINIMO 100 ML	UNID	1092	R$ 6,07	6.628,44	FARMAX
					TOTAL:	6.628,44	

LOTE 214: LOTE 214

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4826	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO GALÃO 5 L	GL	276	R$ 17,71	4.887,96	PREMISSE
					TOTAL:	4.887,96	

LOTE 227: LOTE 227

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32176	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200ML	UND	20	R$ 36,90	738,00	NOBRE
					TOTAL:	738,00	

LOTE 228: LOTE 228

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32177	SUPORTE PARA COPOS DESCÁTAVEIS 50 ML	UND	14	R$ 28,00	392,00	NOBRE
					TOTAL:	392,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 21.063,10 (vinte e um mil e sessenta e três reais e dez centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 14 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2023.03.14 07:55:01 -03'00'
Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

ROSA FERREIRA BRAGA contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

O **MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giácomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001- 34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 517.803.569-00, resolve **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.855.864/0001-9 Endereço: Rua Humberto Nobile. Nº 75. Bairro: California. Londrina – PR Responsável Legal: Diogo Attisano Siqueira. CNH: 03819232311 DETRAN/PR. CPF: 050.040.459-33, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS E MATERIAIS PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA

CLAUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.2. – O cancelamento de dá devido a empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA ter sido interditada pela vigilância sanitária, ficando a mesma impedida de comercializar os produtos arrematados no Pregão n° 46/2022, desta maneira, descabe, no caso, penalidade quaisquer, eis que não houve dano oriundo de ato exclusivamente vinculado à vontade da MULTCOM, bem como faltante má-fé ou dolo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A empresa poderá interpor recurso sobre a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

O presente Termo entrará em vigor na data de sua Publicação.

Planaltina do Paraná, aos 14 dias do mês de Março de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA GIACOMO MADALOZZO, 234 – CENTRO – CEP 87860-000

ATA DE CONVOCAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o município de Planaltina do Paraná através do Pregoeiro, mediante termo de rescisão publicado no Diário do Noroeste e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, convoca-se as empresas classificadas em segundo lugar do Pregão Eletrônico 46/2022:
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA CNPJ: 29.530.767/0001-04

Cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de detergentes automotivos e materiais para lavagem dos veículos da frota municipal, em conformidade com o termo de referência, para aceite e posteriormente assinatura da nova ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias, visto que a empresa classificada em primeiro lugar fora rescendida a ata com a mesma.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, em conformidade com o ato convocatório, conforme o Art. 64, inciso 2 da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite será convocada a próxima empresa, até que seja efetivada a contratação ou seja decidida pela revogação dos lotes.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	POLUX COMERCIAL LTDA – CNPJ: 12.287.498/0001-02.
LICITAÇÃO: Pregão N.º 14/2023	**PROCESSO:** Licitatório N.º 16/2023
CONTRATO: N.º 19/2023	**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação da Feira do Produtor realizada pelo Município e aprovada pela SEAB - Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná, conforme anexo I deste edital.	
VALOR R$: 2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais)	**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
SETOR: SECRETARIA GERAL	**RECURSO:** SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

Itens, Quantidades e Valores:

Descrição LOTE 4: LOTE 4	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Estufa para salgados curva dupla com 06 bandejas, estrutura de vidro temperado e alumínio anodizado termostato, acompanhada de bandejas de aço inox	UND	4	R$ 509,00	2.036,00	Marchesoni EF.2.261/262
			TOTAL:	2.036,00	

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 14 de março de 2023
Cordialmente,

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	CASA ART LTDA – CNPJ: 40.600.176/0001-07.
LICITAÇÃO: Pregão N.º 14/2023	**PROCESSO:** Licitatório N.º 16/2023
CONTRATO: N.º 17/2023	**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação da Feira do Produtor realizada pelo Município e aprovada pela SEAB - Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná, conforme anexo I deste edital.	
VALOR R$: 2.204,55 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
SETOR: SECRETARIA GERAL	**RECURSO:** SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

Itens, Quantidades e Valores:

Descrição LOTE 2: LOTE 2	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Balança digital de alta precisão com capacidade mínima de até 30kg 100V/220V Bivolt	UND	4	R$ 257,99	1.031,96	CATAVENTO
			TOTAL:	1.031,96	

Descrição LOTE 6: LOTE 6	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Projetor data show de alta definição x1126ah 4000 ansi lumens hdmi svga 800x600 preto ou branco.	UND	1	R$ 1.172,59	1.172,59	TOMATE
			TOTAL:	1.172,59	

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 14 de março de 2023
Cordialmente,

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	BASTOS LICITACÕES LTDA – CNPJ: 49.400.601/0001-80.
LICITAÇÃO: Pregão N.º 14/2023	**PROCESSO:** Licitatório N.º 16/2023
CONTRATO: N.º 16/2023	**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação da Feira do Produtor realizada pelo Município e aprovada pela SEAB - Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná, conforme anexo I deste edital	
VALOR R$: 1.931,44 (um mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)	**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
SETOR: SECRETARIA GERAL	**RECURSO:** SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

Itens, Quantidades e Valores:

Descrição LOTE 9: LOTE 9	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Caixa plástica Hortifruti Agrícola Multiuso com dimensão mínima de 28x32x60.	UND	56	R$ 34,49	1.931,44	Arqplast
			TOTAL:	1.931,44	

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 14 de março de 2023
Cordialmente,

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE – CNPJ: 32.816.440/0001-08.
LICITAÇÃO: Pregão N.º 14/2023	**PROCESSO:** Licitatório N.º 16/2023
CONTRATO: N.º 15/2023	**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação da Feira do Produtor realizada pelo Município e aprovada pela SEAB - Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná, conforme anexo I deste edital	
VALOR R$: 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)	**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
SETOR: SECRETARIA GERAL	**RECURSO:** SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

Itens, Quantidades e Valores:

Descrição LOTE 7: LOTE 7	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Notebook com configuração mínima Tela LED 15,6", HD 1TB, Memória 8GB, Processador Intel I5 11ª geração, Sistema Operacional Windows 11, Teclado numérico, conexões: 3 x USB, Conectividade Wireless: Wi-Fi, Camêra: Webcam HD, Leitor de Cartões (SD), Bluetooth, Drive Óptico: CD/DVD.	UND	1	R$ 3.050,00	3.050,00	ASUS M515
			TOTAL:	3.050,00	

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 14 de março de 2023
Cordialmente,

Celso Maggioni
Prefeito

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da **COAPAV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Senhores associados para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 28/03/2022 as 18hr com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; as 19hr com a presença de metade mais um dos associados em segunda convocação; ou as 20hr com qualquer quantidade de associados em terceira convocação, nas dependências da Associação São Lucas para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas referente ao exercício de 2022; e
2. Demais assuntos pertinentes a COAPAV.

Paranavaí, 03 de março de 2022.

Lourdes Aparecida de Oliveira Velasco
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 15.275.465/0001-22.
LICITAÇÃO: Pregão N.º 14/2023	**PROCESSO:** Licitatório N.º 16/2023
CONTRATO: N.º 18/2023	**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação da Feira do Produtor realizada pelo Município e aprovada pela SEAB - Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná, conforme anexo I deste edital.	
VALOR R$: 15.339,00 (quinze mil, trezentos e trinta e nove reais)	**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
SETOR: SECRETARIA GERAL	**RECURSO:** SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

Itens, Quantidades e Valores:

Descrição LOTE 8: LOTE 8	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Conjunto de mesa (jogo) com 04 cadeiras plásticas em polipropileno com capacidade acima de 150kg.	JG	25	R$ 263,00	6.575,00	GOYANA BISTRO/ QUAD
			TOTAL:	6.575,00	

Descrição LOTE 10: LOTE 10	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Caixa térmica de polietileno 120L.	UND	14	R$ 626,00	8.764,00	ZERO GRAU 120L
			TOTAL:	8.764,00	

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 14 de março de 2023
Cordialmente,

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.770.897/0001-06.
LICITAÇÃO: Pregão N.º 14/2023	**PROCESSO:** Licitatório N.º 16/2023
CONTRATO: N.º 20/2023	**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação da Feira do Produtor realizada pelo Município e aprovada pela SEAB - Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná, conforme anexo I deste edital.	
VALOR R$: 4.788,24 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)	**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
SETOR: SECRETARIA GERAL	**RECURSO:** SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

Itens, Quantidades e Valores:

Descrição LOTE 3: LOTE 3	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Fogão industrial 04 bocas com forno e tampa inox.	UND	4	R$ 1.197,06	4.788,24	ITAJOBI ITAJOBI
			TOTAL:	4.788,24	

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 14 de março de 2023
Cordialmente,

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA CNPJ: 05.626.958/0001-06.
LICITAÇÃO: Pregão N.º 14/2023	**PROCESSO:** Licitatório N.º 16/2023
CONTRATO: N.º 21/2023	**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação da Feira do Produtor realizada pelo Município e aprovada pela SEAB - Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná, conforme anexo I deste edital.	
VALOR R$: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)	**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
SETOR: SECRETARIA GERAL	**RECURSO:** SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

Itens, Quantidades e Valores:

Descrição LOTE 1: LOTE 1	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Barraca de feira com estrutura em aço inox, balcão para atendimento, possui prateleira interna desmontável, fácil manuseio. 2,00x1,00m	UND	15	R$ 1.200,00	18.000,00	PR?PRIA BARRACA/NACIONAL 2023
			TOTAL:	18.000,00	

Descrição LOTE 11: LOTE 11	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Tenda gazebo eventos PVC com poliéster 3m x 6m. Estrutura em 100% alumínio e tubos reforçados.	UND	6	R$ 2.700,00	16.200,00	PR?PRIA SANFONADA/NACIONAL 2023
			TOTAL:	16.200,00	

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 14 de março de 2023
Cordialmente,

Celso Maggioni
Prefeito

MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Nova Aliança do Ivai faz uso de Sessão Pública para Prestação de Contas referentes ao 3º Quadrimestre de 2022, meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano 2022.

A Prestação de contas ocorrerá com a Presença do Publico, Respeitando todas as normas de Segurança devido à covid-19.

ELIANE APARECIDA PADOVAN
Secretária Municipal de Saúde

Data: 17/03/2023 (Sexta-Feira)
Horário: 09h :00m
Local: Cámara Municipal
Rua Vereador Adir Dos Santos, 579 - Centro.
CEP: 87790-000 - NOVA ALIANCA DO IVAI - Paraná

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.245

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2023-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 015/2023
FLS Nº ______________
ASSINATURA:

Pregão Eletrônico Nº.10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023
VALIDADE: 14/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA NOROESTE LICITACOES LTDA PARA Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimetícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias.PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, Avenida AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVA?/PR, neste ato representado por procurador Sr ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº 131987625 PR e CPF 096.026.099-40, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 10/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimetícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias.

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	880	Achocolatado em pó solúvel : ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (c, b3,b2,b6,b1, a , d) estabilizante contém glúten. Embalado conforme legislação vigente. Em 20gr deve conter: 80 kcal, 19gr de cho, 05 g de proteinas, 28 mg desódio. Embalagem: 400 gramas : referência: nestlê, zaeli, nescau, toddy.	PCT	225	R$ 3,20	720,00	LA REND
					TOTAL:	720,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38212	AÇÚCAR MASCAVO, pacote com 1 kg	KG	18	R$ 7,76	139,68	NUTRIBON
					TOTAL:	139,68	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5453	Amido de milho acondicionado em embalagem de 500 g Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. NÃO CONTEM GLUTEN. Informação Nutricional: valor energético 65 a 70 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0 grama e sódio de 0 mg. (fugini, maisena, yoki).	CX	125	R$ 6,20	775,00	APTI
					TOTAL:	775,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26177	Arroz agulhinha tipo 01, grupo beneficiado, classe longo fino embalagem de 05 kg arroz polido, tradicional, de padrão superior, agulhinha; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primaria saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa, rdc 14/14,rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e ANVISA; Informação Nutricional: porção de 50 gramas crus: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg. REFERÊNCIA: PRODUZIDO E EMBALADO EM QUERÊNCIA DO NORTE PR	PCT	930	R$ 21,00	19.530,00	MINUETO
					TOTAL:	19.530,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38215	Arroz INTEGRAL, longo fino, tipo I integral, isento de mofo e substancias nocivas, não deve empapar no final da preparação, prazo de validade 12 meses, pacote 1 kg	UND	15	R$ 4,90	73,50	NUTRIPAR
					TOTAL:	73,50	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38216	AVEIA EM FLOCOS FINOS acondicionado em embalagem resistente, contendo 200 gr, com identificação dos ingredientes, conforme normas vigentes, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. REFERENCIA: NESTLE, QUAKER, VITAO	UND	10	R$ 4,59	45,90	APTI
					TOTAL:	45,90	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33612	BATATA PALHA CROCANTE 500G - COMPOSIÇÃO: BATATA, ÓLEOS VEGETAIS, SAEL E ANTIUMECTANTE DE DIÓXIDO DE SILÍCO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE (HUSKER, Y0KI, ZAELI)	UNID	32	R$ 13,20	422,40	IMPERIO
					TOTAL:	422,40	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7768	BAUNILHA - ÁGUA, ÁLCOOL, CORANTE CARAMELO E VANILHA	FR	7	R$ 9,04	63,28	ATALAIA
		SEM GLÚTEN, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, FRASCO COM 30 ML					
					TOTAL:	63,28	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33613	BICARBONATO DE SÓDIO 40G ACONDIDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	UNID	166	R$ 3,81	632,46	CATEMAR
					TOTAL:	632,46	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7770	BISCOITO PÃO DE MEL - EMBALAGEM DE 800 GRAMAS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO CÍTRICO, AÇÚCAR INVERTIDO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COM GLÚTEN	PCT	325	R$ 8,60	2.795,00	PICCININI
					TOTAL:	2.795,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38222	BISCOITO SALGADO - cracker, COM GERGELIM, apresentação quadrada. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Gordura Vegetal, Gergelim, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Melhoradores de Farinha: Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223), Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii). Pode Conter Traços de Leite. Contém Glúten. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.REFERENCIA:RENATA, ISABELA, PIRAQUEI	PCT	10	R$ 6,99	69,90	ISABELA
					TOTAL:	69,90	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	891	Café torrado e moído - embalagem de 500 gramas 1ª qualidade, Café em pó torrado e moído, tradicional com embalagem a vácuo-puro e/ou almofada, de qualidade global da bebida 4,5 a 5,9 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Referência: MELITTA, PILÃO, JANDAIA	PCT	2110	R$ 15,00	31.650,00	JANDAIA
					TOTAL:	31.650,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1894	Canela em pó 10gr - em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e vedada; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; Referência: Kitano, Nobre, ZAELI, BEIJA FLOR, CIALHO	PCT	125	R$ 0,65	81,25	CATEMAR
					TOTAL:	81,25	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29754	Canela em rama 10 gr - Obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem primaria plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; Referência: Kitano, NObre, ZAELI, BEIJA FLOR, CIALHO	PCT	112	R$ 1,20	134,40	CATEMAR
					TOTAL:	134,40	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6031	CEREAL INFANTIL TIPO MUCILON ARROZ/MILHO (NESTLÉ, DANONE, VITALON)	LATA	10	R$ 14,28	142,80	MUCILON
					TOTAL:	142,80	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38226	Chá de Camomila: composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla),livre de impurezas, A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem secundária deverá ser resistente e íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalgem entre15 à 20 gramas.	UND	15	R$ 1,38	20,70	CATEMAR
					TOTAL:	20,70	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38902	CHÁ DE ERVA DOCE composto de funcho nacional (foeniculum vulgare) livre de impurezas, embalagem com peso de 15 a 20 gramas, constando identificação, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data validade	UND	15	R$ 1,00	15,00	CATEMAR
					TOTAL:	15,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7778	COCO RALADO EM FLOCOS - SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	130	R$ 4,40	572,00	INGACOCO
					TOTAL:	572,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1901	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM COM NO MAXIMO 10 GRAMAS (KITANO, BIG BOM, MARATA)	PCT	75	R$ 3,14	235,50	INGACOCO
					TOTAL:	235,50	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7779	CREME DE LEITE TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, 200 G	CX	285	R$ 3,69	1.051,65	LIDER
					TOTAL:	1.051,65	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7785	DOCE DE LEITE EM PASTA - MÍNIMO DE 950 G COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 60% DE CARBOIDRATO, 2% DE LIPÍDIOS E 6% DE PROTEÍNAS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 950 GRAMAS	PTE	200	R$ 15,35	3.070,00	AUREA
					TOTAL:	3.070,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33620	ERVA DOCE EM GRÃO 10G VEGANO	UNID	20	R$ 0,75	15,00	CATEMAR
					TOTAL:	15,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38228	ERVA DOCE brasileira, nome científico: Foeniculum vulgare Mill, pacote 100g.	UNID	20	R$ 4,60	92,00	CATEMAR
					TOTAL:	92,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9032	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO MÍNIMO 850 GRAMAS, 1º QUALIDADE (QUERO, KNORR, ELEFANTE, FUGINI)	LATA	706	R$ 6,00	4.236,00	CIAFRIOS
					TOTAL:	4.236,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1903	Extrato de tomate concentrado com 140g sem adição de açúcar e	SACHE	331	R$ 2,25	744,75	CIAFRIOS
		sal - Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: minima de 190 gr. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
					TOTAL:	744,75	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38230	FARINHA DE AVEIA– a farinha possui cálcio, ferro, proteínas além de vitaminas, carboidratos e fibras . O farelo de aveia é uma fonte de vitaminas E, K, B1, B2, B3 e B6. Não contém glúten. Embalagem de 170 gramas	UNID	12	R$ 8,50	102,00	APTI
					TOTAL:	102,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1907	Farinha de mandioca branca , crua; branca, grupo seca, classe grossa, tipo 1, com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 14/14, instrução normativa 52/11 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa; - Embalagem: 1 kg informação nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg. Referência: pinduca, amafil, nobre	PCT	285	R$ 6,15	1.752,75	AMAFIL
					TOTAL:	1.752,75	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35528	Farinha de mandioca tipo torrada , Amarela, Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Embalagem de 01 kg Referência: Pinduca, Amafil Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra	PCT	15	R$ 6,56	98,40	AMAFIL
		alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg					
					TOTAL:	98,40	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5466	Farinha de trigo tipo 1, embalagem de 5kg enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, prazo de validade mínima de 60 dias na data da entrega. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75µg e sódio de 0 mg. Referência: coamo, anaconda, arapongas	PCT	139	R$ 18,00	2.502,00	COAMO
					TOTAL:	2.502,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33621	Fermento biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,8 gramas; gorduras totais de 0,2 a 0,6 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas. Envelope 10 g	UNID	92	R$ 3,99	367,08	ATALAIA
					TOTAL:	367,08	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	901	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (FLEISCHMANN, ROYAL, DR. OETCKER)	UND	178	R$ 8,49	1.511,22	APTI
					TOTAL:	1.511,22	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	902	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 500 gramas (YOKI, POLIGRAOS, SINHÁ, ZAELI)	PCT	281	R$ 2,25	632,25	SINHA
					TOTAL:	632,25	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1908	Gelatina em pó com corantes naturais, sabores variados embalagem aprox. 30 grs po p/preparo de gelatina; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos;	CX	450	R$ 0,85	382,50	LA REND
		embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;					
					TOTAL:	382,50	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35531	Goiabada - Ingredientes: goiaba e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; colesterol; 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg. Embalagem de 1 kg	UNID	25	R$ 7,67	191,75	STELLA D'OURO
					TOTAL:	191,75	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35533	Grão de bico - constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 500g. Validade mínima 06 meses.	PCT	15	R$ 6,20	93,00	CATEMAR
					TOTAL:	93,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38239	IOGURTE NATURAL Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. embalagem de 170 gr	UNID	50	R$ 10,69	534,50	FRIMESA
					TOTAL:	534,50	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33616	KETCHUP TRADICIONAL 3,8KG	UNID	25	R$ 13,30	332,50	DUSUL
					TOTAL:	332,50	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6034	LEITE DE SOJA - 1 LITRO (SOY, ADES, YOKI)	CX	20	R$ 6,15	123,00	PURITY
					TOTAL:	123,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9039	Leite em pó integral, vitaminas a e d, sem glúten, lata com 400 gramas leite em po; com teor de matéria gorda mínimo de 26%;	SACHE	15	R$ 16,70	250,50	CCGL
		integral; envasado em recipientes herméticos lacrados, validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela mapa e anvisa; informação nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg. Referência: Italac, nestlé, ninho,Mococa ITAMBÉ					
					TOTAL:	250,50	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6035	Leite liquido integral - 1 litro - Leite integral, estabilizantes, trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monosfato de sódio e citrato de sódio. Conservação: conservar em local fresco e seco. Após aberto, conservar sob refrigeração entre 1ºc à 10ºc e consumir em até 48 horas. Validade: 4 meses Informação nutricional: porção de 200 ml: valor energético 110 a 118 kcal; carboidratos de 7 a 10 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6 a 7 gramas; gorduras saturadas: 3,5 a 4 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 200 a 250 mg e sódio de 140 a 145 mg. Referência: piracanjuba, tirol, italac, lider	CX	1643	R$ 4,64	7.623,52	LIDER
					TOTAL:	7.623,52	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35534	Lentilha - grão de lentilha, Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte Peso Líquido: 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade, informação nutricional.	PCT	15	R$ 9,30	139,50	CATEMAR
					TOTAL:	139,50	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35527	Manteiga com sal- Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal), Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b. Embalagem de 500 gramas Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg.	UNID	223	R$ 19,94	4.446,62	LIDER
					TOTAL:	4.446,62	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	907	Margarina vegetal - mínimo de 65% de lipídios - 500 gramas, livre de gorduras trans Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, soro de leite, leitelho (soro de manteiga) vitamina "E", "A" e "D", estabilizantes lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e èsteres de poliglicerol de ácidos graxos, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes urucum e cúrcuma, antioxidantes EDTA e BHT e aromatizante (aroma idêntico ao natural), não contém glúten. Referência: Doriana, Qualy	UNID	466	R$ 6,50	3.029,00	COAMO
					TOTAL:	3.029,00	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7799	MILHO VERDE EM CONSERVA - sachet ou LATA DE 200 GRAMAS/170 gr drenado	UND	500	R$ 3,59	1.795,00	STELLA DORO
					TOTAL:	1.795,00	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35521	Pó para maria mole sabor artificial de coco, 50gr. Referência Dr.Oetker	UNID	20	R$ 3,49	69,80	APTI
					TOTAL:	69,80	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	914	Polvilho azedo 500 gramas fécula de mandioca tipo 1, produto natural fécula de mandioca. Azedo; branco; embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; informação nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 70 a 75 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. Referência: Juriti, Nobre, Yoki	PCT	90	R$ 6,10	549,00	CATEMAR
					TOTAL:	549,00	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7812	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	PCT	125	R$ 6,16	770,00	SELETI
					TOTAL:	770,00	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32148	TEMPERO AÇAFRÃO EM PÓ minimo 30 GRAMAS	PCT	112	R$ 1,63	182,56	CATEMAR
					TOTAL:	182,56	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32150	TEMPERO COLORÍFICO (COLORAU) PACOTE 100 GRS	PCT	272	R$ 1,19	323,68	CATEMAR
					TOTAL:	323,68	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32154	TEMPERO LORO EM FOLHAS DESIDRATADO 05 GRS	PCT	85	R$ 0,63	53,55	CATEMAR
					TOTAL:	53,55	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32155	TEMPERO MANJERICÃO DESIDATRADO 10 GRS	PCT	55	R$ 0,59	32,45	CATEMAR
					TOTAL:	32,45	

LOTE 127: LOTE 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32156	TEMPERO PIMENTA CALABRESA DESIDRATADA 10 GRS	PCT	35	R$ 0,63	22,05	CATEMAR
					TOTAL:	22,05	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35536	Absorvente íntimo feminino, com capsulas em gel, cobertura seca, com abas, pacote 08 unidades. Referência: Íntimus gel	PCT	30	R$ 9,47	284,10	ISACARE
					TOTAL:	284,10	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29764	CORANTE LÍQUIDO, BISNAGA 50 ML - CORES DIVERSAS	UNID	20	R$ 7,34	146,80	INDEFLEX
					TOTAL:	146,80	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34860	Desodorante anti-transpirante, feminino, roll-on, sem álcool, com aloe vera, 50 ml, Referência: H2O sensual	UNID	35	R$ 10,99	384,65	RED APPLE
					TOTAL:	384,65	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35538	Desodorante anti-transpirante, masculino, roll-on, sem álcool, com aloe vera, 50 ml, Referência: H2O evolution	UNID	20	R$ 11,32	226,40	RED APPLE
					TOTAL:	226,40	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27674	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EXG COM minimo 28 UNIDADES, COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES REFERENCIA: PAMPERS, HUGGIES, BABYS	PCT	40	R$ 24,00	960,00	PANTHER
					TOTAL:	960,00	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32172	ISQUEIRO	UND	85	R$ 4,24	360,40	BIC
					TOTAL:	360,40	

LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12140	LENÇOS UMIDECIDOS - 20 X 12 CM - POTE PLÁSTICO COM minimo 70 LENÇOS	PTE	50	R$ 6,13	306,50	USE-IT
					TOTAL:	306,50	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2163	LIMPA FORNO 500 ML	UNID	100	R$ 14,26	1.426,00	AZULIM
					TOTAL:	1.426,00	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2173	PALITO DENTAL MADEIRA - C/100	CX	50	R$ 0,80	40,00	PARANA
					TOTAL:	40,00	

LOTE 193: LOTE 193

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9064	PANO PARA LIMPEZA TIPO FLANELA LARANJADA TAMANHO MÍNIMOP 0,25 X 0,40 M	UNID	330	R$ 4,00	1.320,00	BRUNS
					TOTAL:	1.320,00	

LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2179	PILHA ALCALINA PALITO /AAA PILHA ALCALINA FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	PCT	712	R$ 3,50	2.492,00	OUROLUX
					TOTAL:	2.492,00	

LOTE 201: LOTE 201

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33630	PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 15 m	UNID	106	R$ 4,30	455,80	GIOPACK
					TOTAL:	455,80	

LOTE 211: LOTE 211

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20983	Sabão em pó(detergente em pó) composição Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, contendo Alquil Benzeno Sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, de ação múltipla, excelente rendimento. Embalagem minima de 800 gramas, rendimento mínimo de 10 lavagens-Referência: Omo, Tixan, YPE, CONFORT	CX	1791	R$ 13,25	23.730,75	TIXAN
					TOTAL:	23.730,75	

LOTE 212: LOTE 212

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2191	SABÃO EM TABLETE 01 kg EMBALAGEM COM O5 UNIDADES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO EPRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIA YPÊ, MINUANO	PCT	773	R$ 7,69	5.944,37	BARRA NOVA
					TOTAL:	5.944,37	

LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2193	SABONETE INFANTIL EM TABLETE 80 GRS	UNID	150	R$ 2,64	396,00	123 BABY
					TOTAL:	396,00	

LOTE 218: LOTE 218

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2196	SACO PARA LIXO - 100 LT - PACOTE C/05 DE ALTA DENSIDADE, COM 03 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	PCT	3200	R$ 1,15	3.680,00	BELAPLAST
					TOTAL:	3.680,00	

LOTE 219: LOTE 219

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2195	SACO PARA LIXO - 30 LT - C/10 DE ALTA DENSIDADE, COM 03 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	PCT	2674	R$ 1,10	2.941,40	BELAPLAST
					TOTAL:	2.941,40	

LOTE 220: LOTE 220

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6053	SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS	UNID	367	R$ 4,00	1.468,00	SANY
					TOTAL:	1.468,00	

LOTE 221: LOTE 221

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6056	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML	UNID	455	R$ 3,99	1.815,45	SANY
					TOTAL:	1.815,45	

LOTE 226: LOTE 226

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6057	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS EMBALAGEM DE 01 KG, NaOH -	FR	45	R$ 19,39	872,55	BELL 99
					TOTAL:	872,55	

LOTE 229: LOTE 229

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2199	TALCO INFANTIL - 200 G carbonato de magnesio, essencia, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	70	R$ 23,24	1.626,80	TRALALA
					TOTAL:	1.626,80	

LOTE 233: LOTE 233

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2201	VASSOURA DE NYLON COM CABO - PRIMEIRA QUALIDADE MEDIDA MINIMA 20 CM DE LARGURA POR 12 CM DE ALTURA DA CERDAS CABO DE PLASTICO OU DE MADEIRA REVISTIDO EM PLASTICO.	UNID	252	R$ 6,50	1.638,00	PLURI
					TOTAL:	1.638,00	

LOTE 248: LOTE 248

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12133	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS	UNID	5	R$ 136,00	680,00	ISOTERM
					TOTAL:	680,00	

LOTE 251: LOTE 251

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32182	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI – MEDIDAS (AxLxC): 31 CM X 34 CM X 55 CM. PESO: 1.80 KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 47 LITROS; CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 30 KG; CAPACIDADE CARGA POR EMPILHAMENTO: 330 KG.	UNID	18	R$ 34,00	612,00	PLASTAND
					TOTAL:	612,00	

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.245

LOTE 260: LOTE 260

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12128	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO G	UNID	5	R$ 57,90	289,50	ATIVA CLASSE III CANGO
					TOTAL:	289,50	

LOTE 261: LOTE 261

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12129	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO GG	UNID	5	R$ 57,90	289,50	ATIVA CLASSE III CANGO
					TOTAL:	289,50	

LOTE 262: LOTE 262

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12127	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO M	UNID	5	R$ 57,90	289,50	ATIVA CLASSE III CANGO
					TOTAL:	289,50	

LOTE 263: LOTE 263

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12126	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO P	UNID	5	R$ 57,90	289,50	ATIVA CLASSE III CANGO
					TOTAL:	289,50	

LOTE 264: LOTE 264

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5312	COLHER DE MADEIRA 44 CM	UNID	12	R$ 15,00	180,00	ALVES
					TOTAL:	180,00	

LOTE 281: LOTE 281

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26769	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 05 LITROS adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistencia ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocalremovivel que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistencia, material atóxico e reciclável.dimensões (cxlxa): 20x20x31 cm. Peso: 0,68 kg.	UNID	36	R$ 34,90	1.256,40	INVICTA
					TOTAL:	1.256,40	

LOTE 290: LOTE 290

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7840	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 1,5 LITROS	UNID	42	R$ 5,00	210,00	GIPLAS
					TOTAL:	210,00	

LOTE 292: LOTE 292

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7841	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 3,5 LITROS	UNID	60	R$ 8,00	480,00	GIPLAS
					TOTAL:	480,00	

LOTE 293: LOTE 293

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7839	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 5,5 LITROS	UNID	38	R$ 8,60	326,80	GIPLAS
					TOTAL:	326,80	

LOTE 301: LOTE 301

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6052	REGISTRO PARA FOGÃO A GÁS REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO, COMPOSTO POR BORRACHA, TERMOPLÁSTICO, ZAMA COM CARBONO, MATERIAL NÃO FERROSO, EMBALAGEM DE PAPELÃO ENVOLTO POR PLÁSTICO DE PROTEÇÃO CONTENDO UM REGULADOR DE GÁS, UMA MANGUEIRA E DUAS ABRASADEIRAS, DEVE TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	28	R$ 44,44	1.244,32	IMAR
					TOTAL:	1.244,32	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 153.901,84 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é

obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 14 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES: 08356097908 Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2023.03.14 -03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

ANA PAULA MACHADO PASTORI
contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672.1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO N.º 6059/2023

SÚMULA: NOMEIA SIDNEI DA ROCHA LIMA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – M.

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado a partir de 15/03/2023, o Sr. **SIDNEI DA ROCHA LIMA,** portador do RG. N.º 10.317.481-/SSPMG., e CPF Nº 042.896.536-93, Matrícula 11512, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - M,** conforme aprovação em Concurso Público – Edital nº 001/2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

E D I T A L Nº. 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

1 - Convocar a candidata aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2021, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Class.	Nome
2.	APARECIDA FERREIRA VILELA

2 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar n o gozo dos direitos políticos;
g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e X VII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
m) CPF e fotocópia;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
v) Atestado de sanidade mental;
w) Declaração de não ter sofreu no o exercício de função pública, penalidade

decorrente de processo administrativo disciplinar;
x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
y) Comprovante de residência;
z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

3 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 15 de março de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº..: 33/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: A. ISAO TOMIOKA
Valor.....: 2.006,00 (dois mil e seis reais)
Vigência.....: Início: 08/03/2023 Término: 08/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2023
Recursos.....: Dotação: 2.232.4.4.90.52.00.00.00.00 (378), 2.234.4.4.90.52.00.00.00.00 (392)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Santo Antônio do Caiuá, 15 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item. **Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte *(art. 48 Da lei Federal Complementar 147/2014, valor até R$: 80.000,00)***, e da seguinte forma. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para realização de coffe break por meio do Departamento de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social e Administração, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 31 de março de 2023. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: http://www.licitanet.com.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 15 de março de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item. **Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte *(art. 48 Da lei Federal Complementar 147/2014, valor até R$: 80.000,00)***, e da seguinte forma. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex nos tamanho pequeno e grande e refeição tipo self service ou comercial para atender as necessidades dos departamentos de Educação e Cultura, Assistência Social, Viação e Obras, Saúde, Esporte e Lazer e Administração, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 03 de abril de 2023. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: http://www.licitanet.com.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 15 de março de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item. **Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte *(art. 48 Da lei Federal Complementar 147/2014, valor até R$: 80.000,00)***, e da seguinte forma. **OBJETO:** Aquisição de mantas para distribuição gratuita por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 04 de abril de 2023. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: http://www.licitanet.com.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 15 de março de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	DISPENSA Nº 04/2021

CONTRATO Nº	02/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MELCHIADES SMECELATO
CNPJ DO CONTRATADO	045.625.099-96
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RIO BRANCO, Nº 886, REGIÃO CENTRAL DA CIDADE. PARA SEDIAR A SECRETÁRIA DE SAÚDE E OUTROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/ PR.
DATA INICIAL DO CONTRATO	25/01/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	10/01/2022
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	11/01/2022
DATA DO 3º ADITIVO 9DE PRAZO)	22/01/2023
VALOR DO INICIAL DO CONTRATO	R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
VALOR DO 2º ADITIVO DE VALOR	R$ 14.570,16 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
VALOR DE 4º ADITIVO DE VALOR	R$ 15.624,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R$ 43.394,16 (QUARENTA E TRÊS MIL TRESENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA, DO ALUDIDO CONTRATO, E PELO ART. 65, DA LEI 8666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

DECRETO Nº 51/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor do Município de Planaltina do Paraná - PR.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora da municipalidade **REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 061.770.769-39 e da cédula de identidade RG nº 9.701.784-0 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Agente de Serviços**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de março de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de março de 2023.

Celso Maggioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

CONTRATO Nº	072/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	80.896.194/0001-94
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR.
DATA INICIAL DO CONTRATO	28/06/2021
DATA DO 1º ADITIVO (DE VALOR)	26/01/2022
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	21/06/2022
DATA DO 3º ADITIVO (DE VALOR)	
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R$ 317.000,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS)
VALOR DO 1º ADITIVO DE VALOR	R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
VALOR DO 3º ADITIVO DE VALOR	R$ 312.174,00 (TREZENTOS E DOZE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)
VALOR DO 4º ADITIVO DE VALOR	R$ 22.500,000 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R$ 696.674,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense ,Território Encontro das Águas

DECRETO Nº 48/2023

SÚMULA: SUSPENDE PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso, para correção do edital, o PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 15 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2023.03.15 09:36:42 -03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RUA NELSON TRIZZI, Nº1036 – FONE: (44) 3429 - 1131
CEP 87.990-000 DIAMANTE DO NORTE – PR

CONVOCAÇÃO N° 02/2023

ANDREZA DA SILVA PARIZ, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamante do Norte – Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 03/2007 e,

Considerando o pedido de desistência solicitado pela Srª **MONICA BONO DA SILVA**, como membro Titular do Conselho Tutelar deste Município.

CONVOCA:

Art. 1.º Fica convocada a Srª. FÁTIMA DE ALMEIDA DOS ANTOS, para comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de (05) cinco dias úteis, sito Avenida Massatoshi Yagura nº 364, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, visto que a mesma é a próxima suplente de acordo com as Eleições do Conselho Tutelar realizada no dia 06/10/2019

Art. 2.º Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESGISTRA-SE, PUBLICA-SE

Diamante do norte – PR, 15 de Março de 2023.

gov.br ANDREZA DA SILVA PARIZ

Andreza da Silva Pariz
Presidente do CMDCA
de Diamante do Norte

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

E D I T A L Nº. 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

1 - Convocar a candidata aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2021, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

CARGO: SERVENTE

Class.	Nome
22.	ADRIANA ARAUJO COSTA

2 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar n o gozo dos direitos políticos;
g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e X VII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
m) CPF e fotocópia;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
v) Atestado de sanidade mental;

w) Declaração de não ter sofreu no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
y) Comprovante de residência;
z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

3 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 15 de março de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº.047/2023

SUMULA: PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado contrato de Trabalho por Tempo Determinado PSS- Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital de nº. 001/2021, dos funcionários Públicos abaixo relacionados:

CONTRATADO(A)	MATRICULA	CARGO	INICIO/TÉRMINO
CELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTO	179	PROFESSOR	10/03/2023 A 09/09/2023
FLAVIA REJANY SÃO PEDRO CORREIA DA SILVA	177	PROFESSOR	07/03/2023 A 06/03/2024
RUDNÉIA FIRMINO LEITE	178	PROFESSOR	05/03/2023 A 04/09/2023

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 15 de março de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

MUNICÍPIO DE RONDON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATANTE: Município de Município de Rondon, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná nº 155, Centro, Cep: 87.800-000, inscrito no CGC/MF 75.380.071/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto Aparecido Corredato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.003.952-1/PR e do CPF/MF nº 548.223.009-00, e

CONTRATADA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de urbanização de praça em canteiro central de via, área de 14.716,00 m², compreendendo a execução de muros de arrimo, calçadas em concreto, estacionamento em paver, escadas e rampas em concreto com guarda corpo, bancos em concreto, pergolados, iluminação, plantio de grama e demais serviços diversos, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos, memorial descritivo e demais elementos técnicos anexos ao edital, com recursos da SEDU e contrapartida do Município.

VALOR: R$ 4.096.550,26 (quatro milhões e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2023.

FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Rondon, 14 de março de 2023.

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Diamante do Norte/PR
Rua Nelson Trizzi, 1036
Diamante do Norte – PR
Fone: (44) 3429 1131

RESOLUÇÃO Nº. 004/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 16/95;

Considerando as deliberações da reunião realizada em 13/03/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – repasse "INCENTIVO COVID-19**,** referente ao período do pagamento do recurso (mês de dezembro de 2021) até 30 de junho do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.275.967/0001-46
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: [illegible] - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 022/2023
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I E II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.519/2022 DE 16-12-2022, PUBLICADA EM 21-12-2022 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.188 PÁGINAS 10 A 14.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Recursos Humanos
04.124.0005.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS — Ficha 1088
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior — 250.000,00
07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
07.02 Divisão de Serviço Rodoviário Municipal
26.782.0013.2.026 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO — Ficha 1096
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior — 300.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.03 Divisão de Ruas e Avenidas
15.452.0014.2.039 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO — Ficha 1097
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior — 300.000,00
TOTAL — 850.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) autoriza a Divisão de Orçamentos Contabilidade a proceder, o que segue:

I - utilizar superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31-12-2020, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente — 850.000,00
TOTAL — 850.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	850.000,00	-	-	850.000,00
Total	850.000,00	-	-	850.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 15 de março de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 213 Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br e-mail - camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelas condições fixadas neste Edital, torna público que contratará diretamente, com dispensa de licitação, com amparo no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, prestação de serviços para a realização de concurso público destinado ao provimento dos cargos de agente legislativo e assistente legislativo da instituição FUNDAÇÃO FAFIPA – Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA, CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, no valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) para um total de 150 (cento e cinquenta) candidatos inscritos.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 14 de março de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa nº 213, Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br e-mail - camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelas condições fixadas neste Procedimento, torna público que comprará diretamente, com dispensa de licitação, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, fardos de água mineral em garrafas pets de 510 ml sem gás para a Câmara Municipal de Alto Paraná, da empresa Serv-Fest América, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.940.152/0001-81, com sede na Avenida das Américas, nº 1737, Alto Paraná, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 3.232,04 (três mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Alto Paraná, Estado do Paraná, 14 de março de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: http://www.cmplanaltinadoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 03/2023
CONTRATO: 01/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ/PR
CNPJ/MF: 01.775.788/0001-70

CONTRATADA: LEANDRO REMUS
CNPJ 42.517.738/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma de cadeiras longarinas, cadeiras presidente e limpeza/restauração de persianas verticais, conforme especificações constantes no processo de dispensa de licitação nº 03/2023.
VALOR TOTAL: R$ 9.233,00 (nove mil, duzentos e trinta e três reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período.
FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.666/93.

Planaltina do Paraná/PR, 15 de março de 2023.

Ivalirio Nunes Farias
Presidente da
Câmara Municipal de Planaltina do Paraná

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022
CONTRATO Nº 103/2022
VENCIMENTO: 12/04/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro a **GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, térreo - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO, PORTO ALEGRE/RS, neste ato, representado pelo o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, portador da RG nº 7009036166 e CPF 632.005.380-15, residente e domiciliado em PORTO ALEGRE/RS, a Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, APTO 202 - CEP: 90040440 - Bairro: Bela Vista, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 09/2020, celebram o presente Termo Aditivo **de Prorrogação de Prazo e Valor**, com base no Artigo 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro dos veículos descritos no contrato original, com validade para 12 meses a partir 12 de abril de 2023 até 12 de abril de 2024.

FABRICANTE	ANO	PLACA	CHASSI
VW - **GOL (VEICULO DE PASSEIO) 04 PORTAS**	2022/2022	BEX 9I49	9BWAG45U9NT003008
VW - **GOL (VEICULO DE PASSEIO) 04 PORTAS**	2022/2022	RHB 3I60	9BWAG45UXNT017922
VW - **GOL (VEICULO DE PASSEIO) 04 PORTAS**	2022/2022	RHB 3H35	9BWAG45U7NT014945
COBERTURA: 100% FIPE FRANQUIA MÁXIMO R$ 3.000,00; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00 ACIDENTES PESSOAOS DE PASSAGEIROS COM DMHO: R$ 100.000,00 DANOS MORAIS: R$ 100.000,00 – ISENTO DE FRANQUIA: VIDROS, LANTERNAS, FAROIS E RETROVISORES. ASSISTENCIA 24 HORAS SERVIÇO DE GUINCHO KILÔMETRAGEM - ILIMITADO SERVIÇO DE TRANSLADO KILOMETRAGEM - ILIMITADO			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor pago para a renovação do seguro será de R$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais), divididos em 04 parcelas mensais iguais.
EMITIR NOTA FISCAL, BOLETO e APÓLICE DE SEGURO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob CNPJ/MF nº. 73.242.695/0001-91. Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854 – Querência do Norte – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 01 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
Representante
CONTRATADO(A)

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
VENCIMENTO 10/04/2024

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 e a empresa UNIMED SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 – Cerqueira César, em São Paulo, São Paulo, CEP: 01410-901, inscrita no CNPJ/MF nº. 92.863.505/0001-06.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE , o Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte e a CONTRATADA, AGENOR FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, médico, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 675.328-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 085.309.639-20 e ANTÔNIO ABRÃO NOHRA NETO, brasileiro, casado, diretor estatutário, portador da cédula de identidade RG n°. 4722946-9 SSP/SPe do CPF/MF n°. 320.486.537-15.

III- Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do Pregão Presencial nº 04/2019, celebram o presente Termo Aditivo de Aumento de Prazo com base no Art. 57 do § 1º da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato (apólice de seguro de vida em grupo), **a partir de 10 de abril de 2023 até 10 de abril de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago por vida segurada permanecerá R$: 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A dotação orçamentária possível para pagamento no exercício 2023 é a seguinte:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 — Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2023.03.13 10:01:30 -03'00'

03.001.04.122.0002-2007 – Apoio à Gestão das Atividades Administrativas
Fonte 1000 –33.90.39.69.00 – Seguros em Geral

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 13 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 — Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2023.03.13 10:01:57 -03'00'
Alex Sandro Fernandes
Prefeito

AGENOR FERREIRA DA SILVA FILHO:08530963920 — Assinado de forma digital por AGENOR FERREIRA DA SILVA FILHO:08530963920 Dados: 2023.03.14 11:08:55 -03'00'
Agenor Ferreira da Silva Filho
Diretor

ANTONIO ABRAO NOHRA NETO:32048653715 — Assinado de forma digital por ANTONIO ABRAO NOHRA NETO:32048653715 Dados: 2023.03.14 11:11:05 -03'00'
Antônio Abrão Nohra Neto
Diretor

TESTEMUNHAS:

C.P.F. C.P.F.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

3º Termo Aditivo
CONTRATO 31/2020
PREGÃO 09/2020
VENCIMENTO: 12/02/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238 PORTO SEGURO - CEP: 01205905 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO/SP, neste ato, representado pelo Sr. FABIO LUCHETTI, brasileiro, portador da RG nº 156686752 e CPF 074.666.748-52, residente e domiciliado em SÃO PAULO/SP, a RUA GUAIANASES, 1489 - CEP: 01205905 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 09/2020, celebram o presente Termo Aditivo **de Prorrogação de Prazo e Valor**, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro dos veículos descritos no contrato original, com validade para 12 meses a partir de 12/02/2023 a 12/02/2024.

FABRICANTE	ANO	PLACA	CHASSI	Valor R$
VEÍCULO: FIAT DUCATO MAXI CARGO (AMBULÂNCIA)	2018/2019	BCV 2B40	3C6DFVDK9JE125958	7,837,59
RENAULT DUSTER DAKAR 1.6 16V 4X2 FLEX	2016/2017	BBD 0390	93YHSR3H5HJ659064	1.121,78
ONIBUS VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V	2018/2019	BCU 5E25	93PB43M10KC060429	3.340,63

NOTA FISCAL, BOLETO E APÓLICE EMITIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº. **73.242.695/0001-91.** Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854 – Querência do Norte – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor pago para a renovação do seguro será de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 03 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FÁBIO LUCHETTI
Representante
CONTRATADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

CONTRATO Nº	013/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	RESTAURANTE LAS VEGAS LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO	75.633.032/0001-23
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS DIURNAS E NOTURNAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	04/04/2022
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	04/04/2023
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO)	15/03/2023
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	04/04/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2023

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS(HORAS TÉCNICAS) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA EM EQUIPAMENTOS, REDES, IMPRESSORAS E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

F. L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF: 20.831.938/0001-60 Inscrição Estadual: 906.71856-14.

LOTE 1:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
HORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA: Serviço de suporte e assistência técnica dos sistemas/equipamentos no local; atender as necessidades: remanejamento, manutenções preventiva e corretiva. Manutenção de equipamentos de informática, instalações de programas, manutenção em hardware e instalações de periféricos, atualizações de anti-virus e atualização e instalações do sistema operacional. SERVIÇO EXECUTADO NO LOCAL. QUANDO HOUVER NECESSIDADE DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO LOCAL DE ORIGEM OU EM OUTRO INDICADO PELO MUNICÍPIO. RECOLHIMENTO DE GUIA DE SERVIÇO EXECUTADO.	H	800	R$ 49,00	39.200,00
			TOTAL:	39.200,00

LOTE 2:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
HORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA: Serviços de suporte e assistência técnica dos equipamentos: impressoras jato de tinta, laser, multifuncional e matricial; monitores lcd; monitores crt e no-breaks. SERVIÇO EXECUTADO NO LOCAL. QUANDO HOUVER NECESSIDADE DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO LOCAL DE ORIGEM OU EM OUTRO INDICADO PELO MUNICIPIO. RECOLHIMENTO DE GUIA DE SERVIÇO EXECUTADO.	H	600	R$ 53,50	32.100,00
			TOTAL:	32.100,00

LOTE 3:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
HORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA: Serviços executados em rede ADSL; Serviços de instalação e verificação do sistema de cabeamento para internet; Serviços em rede, diagnósticos de rede, resolver problemas de conexão, diagnosticar e reparar. SERVIÇO EXECUTADO NO LOCAL. QUANDO HOUVER NECESSIDADE DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO LOCAL DE ORIGEM OU EM OUTRO INDICADO PELO MUNICÍPIO. RECOLHIMENTO DE GUIA DE SERVIÇO EXECUTADO.	H	600	R$ 43,25	25.950,00
			TOTAL:	25.950,00

LOTE 4:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO E MICROCOMPUTADORES: instalação de sistema operacional, instalação de software, atualização de antivírus, limpeza de hardware e backup completo.	UND	150	R$ 120,00	18.000,00
			TOTAL:	18.000,00

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhista, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:
4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.1.3 notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4 aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
4.1.5 comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6 comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

4.1.7 entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:
4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3 Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade, sem limite de quantitativos, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de serviços, reservados os parâmetros da licitação;

4.2.4 Os serviços uma vez solicitados deverão começar a ser realizados no prazo Maximo de 01 (um) dia ou se possível o quanto antes na Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Redes de Ensino Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pátio Rodoviário, Projeto Pia e Cras.

4.2.5 Deverá ser realizado no prazo maximo de 01 (um) dia, exceto casos graves que poderá ultrapassar este prazo.

4.2.6 Para formatação de computadores os serviços deverão ser realizados no prazo de 01 (um) dia, após a emissão da ordem de serviços.

4.2.7 Será de obrigação do contratado manter os equipamentos em condições de uso por parte dos servidores, em caso de correção dos serviços não será cobrado novamente.

4.2.8 Será de obrigação do contratante o controle de horas mediante a relatório e assinatura do servidor responsável pelo equipamento.

4.2.9 Providenciar a prova da prestação dos serviços com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.2.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.11 Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.

4.2.12 Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

4.2.13 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.2.14 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.15 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

4.2.16 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.2.17 Os serviços técnicos deverão ser exercidos por profissionais qualificados, de maneira eficiente, lembrando que toda responsabilidade recai sobre a Contratada, que está sujeita as sanções previstas neste Termo de Referência

CLÁUSULA 06 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.122.0002.2.008.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0006.2.016.3.3.90.40.00.00. - 1009 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.365.0006.2.021.3.3.90.40.00.00. - 1009 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.365.0006.2.022.3.3.90.40.00.00. - 1009 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.122.0008.2.024.3.3.90.40.00.00. - 1018 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.032.3.3.90.40.00.00. - 1018 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.40.00.00. - 1018 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.40.00.00. - 1494 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.004.10.301.0008.2.037.3.3.90.40.00.00. - 1018 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0010.6.040.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.243.0009.2.051.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
09.002.15.451.0005.2.053.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
09.002.15.452.0005.2.055.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

VALIDADE: 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

Planaltina do Paraná, 15 de março de 2023.

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL 011/2022
CONTRATO Nº	030/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MARIA EDUARDA TAVARES CARDOSO MARTINS
CNPJ DO CONTRATADO	09.562.319/0001-85
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÁS ENGARRAFADO 13KG) PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, OBRAS E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, DESTA MUNICIPALIDADE.
DATA INICIAL DO CONTRATO	20/04/2022
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/04/2023
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO)	15/03/2023
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/04/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	TOMADA DE PREÇO 01/2022
CONTRATO Nº	015/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	CONSTRUTORA MISSIATTO EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	18.712.470/0001-43
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA PARA REFORMA 749,50 M², E COM ÁREA PARA AMPLIAÇÃO 231,19 M², NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO
DATA INICIAL DO CONTRATO	04/04/2022
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	04/04/2023
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO)	15/03/2023
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	04/04/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

CNPJ: 75.483.230/0001-58
AVENIDA SÃO JOÃO, 415
C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 5/2023 - PE

Processo Administrativo: 260/2022
Processo de Licitação: 12/2023
Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2023
b) Licitação Nr.: 5/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/02/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS MÉDIOS PESADOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM FORNECIDOS QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, E DEMAIS ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 003252 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI	3	21,6600	0,00
Lote: 4	- 003252 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI	3	21,6600	0,00
Lote: 5	- 003252 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI	3	21,6600	0,00
Lote: 8	- 003252 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI	3	21,6600	0,00
Lote: 9	- 003252 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI	3	21,6600	0,00
Lote: 10	- 003252 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI	3	21,6600	0,00
Lote: 12	- 003252 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI	3	21,6600	0,00
Lote: 14	- 003252 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI	3	20,0000	0,00
Lote: 15	- 003252 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI	3	21,6600	0,00
Lote: 16	- 003252 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI	3	21,6600	0,00
Lote: 17	- 003252 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI	2	31,0000	0,00
	Total por Fornecedor:	**32**		**0,00**
Lote: 2	- 003588 - UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI	3	20,6600	0,00
Lote: 3	- 003588 - UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI	3	20,6600	0,00
Lote: 6	- 003588 - UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI	3	20,6600	0,00
Lote: 7	- 003588 - UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI	3	20,6600	0,00
Lote: 11	- 003588 - UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI	3	20,6600	0,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

	Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 13	- 003588 - UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI	3	20,6600	0,00
	Total por Fornecedor:	**18**		**0,00**
	Total:	**50**		**0,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (175), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (178), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (192), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (193), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (200), 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (290), 2.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (291), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (296), 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (298)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022-RH

Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17º Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Rosimeire Rodrigues dos Santos Olivatti, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.218.961-8-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 714.940.909-10, neste ato denominado de Empregada, como segue:

Cláusula Primeira: Fica Rescindido a pedido da empregada, conforme requerimento protocolado sob nº 11.496 do dia 14/03/2023, a partir do dia 14/03/2023 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 003/2022-RH., firmado em data de 04/02/2022 com validade a partir de 07/02/2022 a 06/02/2023 e Aditivado em data de 06/02/2023 com validade a partir de 07/02/2023 a 06/08/2023, devidamente registrado na página 14 da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 85073 - Série 0025-PR., por motivos particulares.

Cláusula Segunda: Que a empregada, dá plena e total quitação de todos os seus direitos a receber do empregador, referente aos seus serviços prestados até a presente data de 13/03/2023.

Cláusula Terceira: Que por estarem justo e de acordo, ambas as partes assinam o presente termo de rescisão na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Paraná-PR., 14 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito – 17º Gestão Administrativa
Empregador
CPF. 597.027.709-63

Rosimeire Rodrigues dos Santos Olivatti
Empregada
CPF. 714.940.909-10

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: **A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos, tais como: Impressora Térmica, ribbon de resina, etiquetas void, e leitor de código de barras; televisores do tipo smart tv de led para atender a demanda das secretarias municipais.** Julgamento: **menor preço**, sendo, por **Grupo/Lote**. Modo de Disputa: **Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 28/03/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 28/03/2023.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https:diamantedonorte.pr.gov.br (ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações – ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao **Sistema de Pregão Eletrônico** da Portal de Licitações – ComprasBR. Informações telefone (44) 3429-1319 ou pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 15 de março de 2023.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2022-RH

Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17º Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Isabela da Silva Pereira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.959.669-8-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 093.976.499-73, neste ato denominado de Empregada, como segue:

Cláusula Primeira: Fica Rescindido a pedido da empregada, conforme requerimento protocolado sob nº 11.503 do dia 14/03/2023, a partir do dia 15/03/2023 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 044/2022-RH., firmado em data de 27/12/2022 e publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.195 do dia 30/12/2022 pág. 12, devidamente registrado na página 07 da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 2192595 - Série 0060-PR., por motivos particulares.

Cláusula Segunda: Que a empregada, dá plena e total quitação de todos os seus direitos a receber do empregador, referente aos seus serviços prestados até a presente data de 14/03/2023.

Cláusula Terceira: Que por estarem justo e de acordo, ambas as partes assinam o presente termo de rescisão na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Paraná-PR., 14 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito – 17º Gestão Administrativa
Empregador
CPF. 597.027.709-63

Isabela da Silva Pereira
Empregada
CPF. 093.976.499-73

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (44) 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº. 5.379
De: 13 de março de 2023

Abre crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.663/22 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICAÇÃO 27/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar na importância total de R$51.500,00(cinquenta e um mil e quinhentos reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.057	**Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
05.002.12.361.0019.2.058	**Escola Maria Cernaki – Recursos Ordinários da Educação**	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.062	**Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE – Recursos Próprios**	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
05.003.12.365.0019.2.064	**Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - Pré-Escolar (Recursos Próprios)**	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
05.003.12.365.0019.2.069	**Manutenção do CMEI Professora Martha Garcia Furtado – CRECHE (Recursos Próprios)**	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.302.0022.2.088	**Manutenção do Hospital Municipal**	
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**51.500,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante superávit financeiro da seguinte fonte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DETALHAMENTO	**VALOR**
Recursos Ordinários (Livres)	51.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**51.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 13 de março de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Republicado por incorreções
DECRETO Nº 5.364 De
23 de fevereiro de 2023.
Abre crédito adicional suplementar dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.663/22 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICAÇÃO 27/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional *suplementar* um valor total de R$201.550,00(duzentos e mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.C.E.L	
06.001.27.812.0020.1.011	**Reformar e remodelar o Ginásio de Esportes da cidade**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 300000.01.07.00	Recursos Ordinários (Livres)	201.550,00
TOTAL DO CRÉDITO		**201.550,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional *suplementar* autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de Superávit da seguinte fonte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	201.550,00
TOTAL DO CRÉDITO		**201.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrarias.

Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

LEI Nº. 2.674
De: 14 de março de 2023

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, quadriênio 2022 – 2025, objeto da Lei nº 2.556 de 19 de julho de 2021, na ação codificada 05.002.12.361.00192.055 – CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Fundamental, a saber:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO:

META PARA 2023		
DE:		
05.002.12.361.0019.2.055	**CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	10.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	3.180,00
	TOTAL	**13.780,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	530,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	318,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	3.180,00
	TOTAL	**4.028,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	1.060,00
	TOTAL	**1.060,00**
	TOTAL	**18.868,00**
PARA:		
05.002.12.361.0019.2.055	**CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Fundamental**	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte 100000.01.07.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.780,00
	TOTAL	**13.780,00**
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte 100000.01.07.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.028,00
	TOTAL	**4.028,00**
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte 100000.01.07.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00
	TOTAL	**1.060,00**
	TOTAL	**18.868,00**

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, aprovada pela Lei nº 2.639 de 18 de agosto de 2022, as ações codificadas do Departamento, a saber:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO:

META PARA 2023		
DE:		
05.002.12.361.0019.2.055	**CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00(224)	Recursos Ordinários – (Livres)	10.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00(225)	Recursos Ordinários – (Livres)	3.180,00
	TOTAL	**13.780,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00(226)	Recursos Ordinários – (Livres)	530,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte 100000.01.07.00(227)	Recursos Ordinários – (Livres)	318,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(228)	Recursos Ordinários – (Livres)	3.180,00
	TOTAL	**4.028,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100000.01.07.00(229)	Recursos Ordinários – (Livres)	1.060,00
	TOTAL	**1.060,00**
	TOTAL	**18.868,00**
PARA:		
05.002.12.361.0019.2.055	**CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Fundamental**	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte 100000.01.07.00(793)	Recursos Ordinários (Livres)	13.780,00
	TOTAL	**13.780,00**
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte 100000.01.07.00(794)	Recursos Ordinários (Livres)	4.028,00
	TOTAL	**4.028,00**
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte 100000.01.07.00(795)	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00
	TOTAL	**1.060,00**
	TOTAL	**18.868,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor total de até R$18.868,00 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e oito reais), para atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.	Educação	
05.002.12.361.	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0019.	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.361.0019.2.055	**CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Fundamental**	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte 100000.01.07.00(793)	Recursos Ordinários (Livres)	13.780,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte 100000.01.07.00(794)	Recursos Ordinários (Livres)	4.028,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte 100000.01.07.00(795)	Recursos Ordinários (Livres)	1.060,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**18.868,00**

Art. 4º A cobertura do crédito adicional especial autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante cancelamento da seguinte fonte:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.002.12.361.0019.2.055	**CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00(224)	Recursos Ordinários – (Livres)	10.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00(225)	Recursos Ordinários – (Livres)	3.180,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00(226)	Recursos Ordinários – (Livres)	530,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte 100000.01.07.00(227)	Recursos Ordinários – (Livres)	318,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(228)	Recursos Ordinários – (Livres)	3.180,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100000.01.07.00(229)	Recursos Ordinários – (Livres)	1.060,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**18.868,00**

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional especial na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Município do Estado do Paraná – PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 14 de março de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150– CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

Edital de Pregão Eletrônico Nº. 04/2023
Processo nº 024/2023

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, por seu prefeito ao final assinado, senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar às 09:30 horas, do dia 30 DE MARÇO DE 2023** no endereço, Rua Dom Pedro II, 800 em São João do Caiuá-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com objeto Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nos órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá**.**

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, qualquer dúvida ligar no telefone (44) 3445-8150, falar no Setor de Licitação.

Município de São João do Caiuá, Paraná, 15/03/2023

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, comunica que o processo referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTAS BÁSICAS), DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial do Paraná e Diário do Noroeste e estará disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.prgov.br, e pelo email licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

São João do Caiuá, 15 DE MARÇO DE 2023

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 155–Paço Municipal José Augusto Mossambani
Fone/Fax (44) 3672-1122 – Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 6.058/2023

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e nos termos da Lei Orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal n°12.608 de 10 de Abril de 2012, e:

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas de aproximadamente 70 milímetros no período de 06 (seis) horas consecutivas, ocasionando fortes enxurradas, conforme informa a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO como consequências do desastre resultaram danos humanos, materiais, ambientais, prejuízos públicos e privados, conforme descrito no FIDE anexo ao presente Decreto;

COSNIDERANDO o Parecer da COMPDEC Municipal relatando a ocorrência do desastre é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS (12200).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da COMPEDEC do Município, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC do Município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei n°8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitações os contratos de aquisições dos bens necessários às atividades em resposta ao desastre, de prestação de serviço e obras relacionadas com a reabilitação do denário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 80 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da caracterização do desastre e sendo vedada prorrogação dos contratos.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 (cento e oitenta) dias.

Rondon/PR, 15 de março de 2023.

MUNICIPIO DE RONDON
75380071000166

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RONDON:75380071000166
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Rondon, OU=Presencial, OU=15766840000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MUNICIPIO DE RONDON:75380071000166
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.15 15:22:02-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

E D I T A L Nº. 013/2023

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, **DESCLASSIFICA** a candidata aprovada e classificada no PSS 001/2021, para o cargo abaixo relacionada, por não comparecer no prazo determinado no Edital de nº. 007/2023 de 01 de março de 2023.

CARGO : SERVENTE

Classificado	Nome
19º.	VALDICE DOS SANTOS SOARES

Município de Diamante do Norte, em 15 de março de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 52/2023

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2023, Processo Licitatório N.º 17/2023.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 277/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2023, tipo menor preço por item e tendo como objeto **Registro de preços** para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia incluindo conserto, remendo, montagem e desmontagem de pneus, de bico, serviço de socorro, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e tip top para veículos e máquinas pesadas de toda frota municipal, em favor das empresas conforme abaixo:

R. DE OLIVEIRA – CNPJ: 05.418.269/0001-06 no valor total de R$ 137.676,80 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

SILVA PEREIRA BORRACHARIA LTDA – CNPJ: 48.776.329/0001-75 no valor total de R$ 25.929,99 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 15 de março de 2023.

Celso Maggioni
Prefeito.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

REPUBLICAÇÃO/INCORREÇÃO /VALOR UNITÁRIO/LOTES 06, 07.
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022

Fica retificado o valor Unitário e Total do Lote 06, Item 01, e valor total **numeração lotes/itens Unid/Serviços** do **Termo de homologação e Ata de Registro de Preços e Extratos, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2022**. Objeto: Prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, serviço de troca e reposição de capacitor; troca de rolamentos do motor, carga de gás, limpeza e higienização completa de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo para suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Instalação de aparelho de AR condicionado até 18000 BTUS com fornecimento de suporte metálico, tubulação de cobre, cabo de energia PP, tubo esponjoso, Dijuntor e fita pvc. (Materiais por conta da contratada para a prestação do serviço). Instalação nos padrões técnicos do fabricante do equipamento.	Próprio	30	R$ 549,00	R$ 16.470,00
1	Instalação de aparelho de ar condicionados de 24000 BTUS a 36000 BTUS com fornecimento de suporte metálico, tubulação de cobre, cabo de energia pp, tubo esponjoso, Disjuntor e fita pvc. (Materiais por conta da contratada para a prestação do serviço). Instalação nos padrões técnicos do fabricante do equipamento.	Próprio	15	R$ 889,00	R$ 13.335,00
1	Serviço de troca e reposição de capacitor de AR condicionado Até 36.000 btus. (Materiais por conta da contratada para a prestação do serviço).	Eos	50	R$ 159,00	R$ 7.950,00
1	Serviço de troca de rolamentos motor ventilador da evaporadora ou condensadora de ar condicionado até 36000 btus. (Materiais por conta da contratada para a prestação do serviço).	Eos	30	R$ 159,00	R$ 4.770,00
1	Carga de gás p/ AR condicionado até 36.000 btus, fluido r22, r410a, produto por conta da contratada. (Materiais por conta da contratada para a prestação do serviço).	Eos	60	R$ 199,99	R$ 11.999,40
1	Limpeza e higienização completa em ar condicionado de 1.000btus ATÉ 18.000btus, incluindo retirada e reinstalação (limpeza completa de filtros, evaporadora, condensadora, demais componentes, conferência de gás, utilizando equipamentos e materiais adequados para tratamento antibactericida e antifúngico).COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA.	Próprio	202	R$ 384,99	R$ 77.767,98
1	Limpeza e higienização completa em ar condicionado de 1.000btus ATÉ 18.000btus, incluindo retirada e reinstalação (limpeza completa de filtros, evaporadora, condensadora, demais componentes, conferência de gás, utilizando equipamentos e materiais adequados para tratamento antibactericida e antifúngico).COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI.	Próprio	18	R$ 379,99	R$ 6.839,82
1	Limpeza e higienização completa em ar condicionado de 24.000btus ATÉ 36.000btus, incluindo retirada e reinstalação (limpeza completa de filtros, evaporadora, condensadora, demais componentes, conferência de gás, utilizando equipamentos e materiais adequados para tratamento antibactericida e antifúngico).	Próprio	80	R$ 549,99	R$ 43.999,20

Valor Total Homologado -R$ 183.131,40 cento e oitenta e três mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos)

LEIA-SE:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	Instalação de aparelho de AR condicionado até 18000 BTUS com fornecimento de suporte metálico, tubulação de cobre, cabo de energia PP, tubo esponjoso, Dijuntor e fita pvc. (Materiais por conta da contratada para a prestação do serviço). Instalação nos padrões técnicos do fabricante do equipamento.	Próprio	Serviço	30	R$ 549,00	R$ 16.470,00
2-1	Instalação de aparelho de ar condicionados de 24000 BTUS a 36000 BTUS com fornecimento de suporte metálico, tubulação de cobre, cabo de energia pp, tubo esponjoso, Disjuntor e fita pvc. (Materiais por conta da contratada para a prestação do serviço). Instalação nos padrões técnicos do fabricante do equipamento.	Próprio	Serviço	15	R$ 889,00	R$ 13.335,00
3-1	Serviço de troca e reposição de capacitor de AR condicionado Até 36.000 btus. (Materiais por conta da contratada para a prestação do serviço).	Eos	Serviço	50	R$ 159,00	R$ 7.950,00
4-1	Serviço de troca de rolamentos motor ventilador da evaporadora ou condensadora de ar condicionado até 36000 btus. (Materiais por conta da contratada para a prestação do serviço).	Eos	Serviço	30	R$ 159,00	R$ 4.770,00
5-1	Carga de gás p/ AR condicionado até 36.000 btus, fluido r22, r410a, produto por conta da contratada. (Materiais por conta da contratada para a prestação do serviço).	Eos	Serviço	60	R$ 199,99	R$ 11.999,40
6-1	Limpeza e higienização completa em ar condicionado de 1.000btus ATÉ 18.000btus, incluindo retirada e reinstalação (limpeza completa de filtros, evaporadora, condensadora, demais componentes, conferência de gás, utilizando equipamentos e materiais adequados para tratamento antibactericida e antifúngico).COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA.	Próprio	Serviço	202	R$ 379,99	R$ 76.757,98
7-1	Limpeza e higienização completa em ar condicionado de 1.000btus ATÉ 18.000btus, incluindo retirada e reinstalação (limpeza completa de filtros, evaporadora, condensadora, demais componentes, conferência de gás, utilizando equipamentos e materiais adequados para tratamento antibactericida e antifúngico).COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI.	Próprio	Serviço	18	R$ 379,99	R$ 6.839,82
8-1	Limpeza e higienização completa em ar condicionado de 24.000btus ATÉ 36.000btus, incluindo retirada e reinstalação (limpeza completa de filtros, evaporadora, condensadora, demais componentes, conferência de gás, utilizando equipamentos e materiais adequados para tratamento antibactericida e antifúngico).	Próprio	Serviço	80	R$ 549,99	R$ 43.999,20

Valor Total Homologado.....R$ 182.121,40 cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos)

Fica ratificado os demais Termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 23 de fevereiro de 2023.

Eliel dos Santos Correa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2023.

Aos 15 dias do mês de março de 2023, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto **Registro de preços** para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia incluindo conserto, remendo, montagem e desmontagem de pneus, de bico, serviço de socorro, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e tip top para veículos e máquinas pesadas de toda frota municipal, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

R. DE OLIVEIRA – CNPJ: 05.418.269/0001-06.

LOTE 4: LOTE 4 - VEÍCULOS MÉDIOS - VANS, AMBULÂNCIA E CAMIONETES

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Serviço de Alinhamento	UND	100	R$ 72,67	7.267,00
Serviço de Balanceamento.	UND	360	R$ 27,50	9.900,00
Serviço de Cambagem	UND	100	R$ 115,00	11.500,00
Serviço de Caster	UND	100	R$ 117,50	11.750,00
			TOTAL:	40.417,00

LOTE 5: LOTE 5 - VEÍCULOS MÉDIOS - MICRO ÔNIBUS E CAMINHÃO 3/4

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Conserto de pneu (incluindo, remendo, montagem e desmontagem do pneu)	UND	300	R$ 43,30	12.990,00
Conserto de bico base (incluindo fornecimento de bico)	UND	150	R$ 27,40	4.110,00
			TOTAL:	17.100,00

LOTE 7: LOTE 7 - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÃO E ÔNIBUS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Conserto de pneu (incluindo, remendo, montagem e desmontagem do pneu)	UND	300	R$ 49,88	14.964,00
Conserto de bico base (incluindo fornecimento de bico)	UND	200	R$ 29,93	5.986,00
			TOTAL:	20.950,00

LOTE 9: LOTE 9 - MÁQUINAS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Conserto de pneu (incluindo, remendo, montagem e desmontagem do pneu)	UND	200	R$ 168,90	33.780,00
Conserto de bico base (incluindo fornecimento de bico)	UND	200	R$ 47,10	9.420,00
			TOTAL:	43.200,00

LOTE 11: LOTE 11 - TIP TOP

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Conserto de pneus com tip top nº5	UND	100	R$ 38,33	3.833,00
Conserto de pneus com tip top nº06	UND	90	R$ 57,67	5.190,30
Conserto de pneus com tip top nº08	UND	50	R$ 85,33	4.266,50
Conserto de pneus com tip top nº10	UND	20	R$ 136,00	2.720,00
			TOTAL:	16.009,80

SILVA PEREIRA BORRACHARIA LTDA – CNPJ: 48.776.329/0001-75.

LOTE 1: LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES - CARROS BAIXOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Conserto de pneu (incluindo, remendo, montagem e desmontagem do pneu)	UND	250	R$ 28,32	7.080,00
Conserto de bico base (incluindo fornecimento de bico)	UND	150	R$ 15,00	2.250,00
			TOTAL:	9.330,00

LOTE 3: LOTE 3 - VEÍCULOS MÉDIOS - VANS, AMBULÂNCIA E CAMIONETES

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Conserto de pneu (incluindo, remendo, montagem e desmontagem do pneu)	UND	300	R$ 38,14	11.441,70
Conserto de bico base (incluindo fornecimento de bico)	UND	150	R$ 22,39	3.358,29
			TOTAL:	14.799,99

LOTE 10: LOTE 10 - SERVIÇO DE SOCORRO

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Serviço de Socorro Quilômetro Rodado - Veículos Leves (carros baixos)	UND	100	R$ 3,60	360,00
Serviço de Socorro Quilômetro Rodado - Veículos Médios (vans, ambulância e camionetes)	UND	100	R$ 3,60	360,00
Serviço de Socorro Quilômetro Rodado - Veículos Médios (micro-ônibus e caminhão 3/4)	UND	100	R$ 3,60	360,00
Serviço de Socorro Quilômetro Rodado - Veículos Pesados (caminhão e ônibus)	UND	100	R$ 3,60	360,00
Serviço de Socorro Quilômetro Rodado - Máquinas	UND	100	R$ 3,60	360,00
			TOTAL:	1.800,00

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº.....: 7303/2020 - Contrato Nº: 73/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: LEONARDO AUGUSTO SIMOES GARRIDO
Valor.....: 19.723,23 (dezenove mil setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)
Vigência.....: Início: 14/03/2023 Término: 13/03/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (246) Saldo: 140.566,99
Objeto.....: Contratação de Serviços Odontológicos na Unidade Básica de Saúde

Santo Antônio do Caiuá, 15 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
Avenida Paraná,155 1.500 - Fone (44) 3672-1122 – Cep: 87800-000
CNPJ 75.110.585/0007-97

PORTARIA Nº 7722/2023

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Designado a partir de 15 de março de 2023, a servidora pública municipal **ROZELI APARECIDA BARBOSA PIAI,** ocupante do cargo de Supervisora Educacional, para exercer a função temporária de **Secretária Escolar,** no Centro Municipal de Educação **"Ana Mendes Ferreira"**neste município de Rondon, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº7481/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.556/2023
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ADEQUAR A LEI Nº 3.365/2021, DE 22-12-2021 (PPA- 2022 A 2025), PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.943, DE 28-12-2021, PÁGINAS 10 A 24, INCLUINDO AÇÃO DE GOVERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2023 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, ação com seu respectivo objetivo, indicador e montante de recurso financeiro a ser aplicado em despesa descrita no quadro abaixo:

ANO	2023	
ÓRGÃO	09 SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.01 Fundo Municipal de Saúde	
PROGRAMA DE GOVERNO	015 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0015.2.115 SUPERAVITE FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR - SAÚDE	
TIPO	Atividade	
PRODUTO	Manutenção	
	Quantidade	1
METAS	Despesas para Manutenção da Secretaria de Saúde; Setor de Farmácia e Núcleo Integrado de Saúde da sede e dos Distritos, ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional; ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, tais como: Vencimentos e Vantagens Fixas; Material de Consumo; Material, Bem de Distribuição Gratuita e Equipamento e Material Permanente, com recurso do Superávit Financeiro do exercício de 2022.	
VALOR DA AÇÃO	FONTE DE RECURSO	303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente — 133.238,69
		304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros — 11.134,21
		494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 182.031,20
		495 SAÚDE-Atenção Básica — 9.052,07
		497 SAÚDE-Vigilância em Saúde — 4.426,69
		499 Gestão SUS — 18.508,57
		500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde-Portaria 203-GM de 2007 — 43.058,18
		518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde — 1.157.950,07
		805 Incremento Temporario do Piso da Atenção Básica-Emenda Parlamentar — 59.150,11
		1016 Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) — 813.490,65
		1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) — 108.103,48
		1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-COVID19 — 107.509,28
		1023 Prestação Pecuniária do Pode Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - Covid-19 — 8.733,66
		1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) — 30.540,09
		1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde — 17.117,24
		1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino — 6.248,74
		1051 Transferência Provenientes do G.F.ao Vencimento dos A.C.S e A.C.E — 97.339,32
TOTAL		R$ 2.805.624,05

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 15 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.557/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AÇÃO DE GOVERNO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA-LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.466/2022, DE 09-08-2022, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.097, DE 10-08-2022, PÁGINAS 10 A 14, READEQUADA PELA LEI Nº 3.518/2022, DE 15-12-2022, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.185 DE 16-102-2022, PÁGINA 37.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui nas metas e prioridades para o exercício de 2023, constantes dos macro objetivos do anexo II - Relação de Programas e Metas da Lei Municipal nº 3.466/2022, de 09-08-2022, estabelecendo por programas, objetivos e metas e terão precedência na alocação de recursos orçamentário na Lei Orçamentária para 2023, a seguinte ação de governo.

ANEXO II
PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO:		09 SECRETARIA DE SAÚDE	
PROGRAMA DE GOVERNO		015 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
TIPO	PROJETO ATIVIDADE	10.301.0015.2.115 SUPERAVITE FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR - SAÚDE	
OBJETIVOS E METAS		Despesas para Manutenção da Secretaria de Saúde; Setor de Farmácia e Núcleo Integrado de Saúde da sede e dos Distritos, ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional; ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, tais como: Vencimentos e Vantagens Fixas; Material de Consumo; Material, Bem de Distribuição Gratuita e Equipamento e Material Permanente, com recurso do Superávit Financeiro do exercício de 2022.	
RECURSOS DO PROGRAMA	FONTE DE RECURSO	303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	133.238,69
		304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	11.134,21
		494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.031,20
		495 SAÚDE-Atenção Básica	9.052,07
		497 SAÚDE-Vigilância em Saúde	4.426,69
		499 Gestão SUS	18.508,57
		500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde-Portaria 203-GM de 2007	43.058,18
		518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.157.950,07
		805 Incremento Temporario do Piso da Atenção Básica-Emenda Parlamentar	59.150,11
		1016 Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	813.490,65
		1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	108.103,48
		1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-COVID19	107.509,28
		1023 Prestação Pecuniária do Pode Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - Covid-19	8.733,66
		1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	30.540,09
		1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.117,24
		1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino	6.248,74
		1051 Transferência Provenientes do G.F.ao Vencimento dos A.C.S e A.C.E	97.339,32
TOTAL			R$ 2.805.624,05

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 15 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 134/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal João Ciboldi Filho, matrícula nº 388301, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.910.938-5-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 688.307.779-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo VII-40h., nomeado pelo Decreto nº 041/1992, conforme requerimento protocolado em 10/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 04-01-2011 à 03-01-2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 15 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL **Edição - 19.245**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná -PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.558/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO II E 43, § 1º, INCISOS I E II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até R$ 2.805.624,05 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categorias econômicas e fonte de recurso financeiro.

09 SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.115 SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR - SAÚDE

Despesas para Manutenção da Secretaria de Saúde; Setor de Farmácia e Núcleo Integrado de Saúde da sede e dos Distritos, ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional; ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, tais como: Vencimentos e Vantagens Fixas; Material de Consumo; Material, Bem de Distribuição Gratuita e Equipamento e Material Permanente, com recurso do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

Elemento / Fonte	Ficha	Valor
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1042	
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		133.238,69
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1043	
Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1044	
Fonte 3304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros-Exercício Anterior		9.134,21
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1045	
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior		70.113,34
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1046	
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior		111.917,86
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1047	
Fonte 495 SAÚDE-Atenção Básica		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1048	
Fonte 3495 SAÚDE-Atenção Básica-Exercício Anterior		3.969,21
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1049	
Fonte 3495 SAÚDE-Atenção Básica-Exercício Anterior		3.582,86
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1050	
Fonte 497 SAÚDE-Vigilância em Saúde		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1051	
Fonte 3497 SAÚDE-Vigilância em Saúde - Exercício Anterior		3.426,69
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1052	
Fonte 499 Gestão SUS		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1053	
Fonte 3499 Gestão SUS -Exercício Anterior		17.008,57
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1054	
Fonte 500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde-Portaria 203-GM de 2007		2.200,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1055	
Fonte 3500-Investim. Rede de Serviços de Saúde-Port. 203-GM de 2007-EXERC ANTERIOR		40.858,18
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1056	
Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1057	
Fonte 3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior		1.127.950,07
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1058	
Fonte 805 Incremento Temporario do Piso da Atenção Básica-Emenda Parlamentar		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1059	
Fonte 3805 Incremento Temporario do Piso da Atenção Básica-Emenda Parlamentar-Exercício Anterior		56.650,11
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1060	
Fonte 1016 Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1061	
Fonte 31016 Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)		343.490,65
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1062	
Fonte 31016 Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)		450.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1063	
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		3.500,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	1064	
Fonte 31017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		104.603,48
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1065	
Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde-COVID19		3.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1066	
Fonte 31019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde-COVID19		104.009,28
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1067	
Fonte 1023 Prestação Pecuniária do Pode Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - Covid-19		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1075	
Fonte 31023 Prestação Pecuniária do Pode Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - Covid-19		7.733,66
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1068	
Fonte 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1069	
Fonte 31029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		28.540,09
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1070	
Fonte 1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1071	
Fonte 31033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.617,24
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1072	
Fonte 1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1073	
Fonte 31035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino		3.240,74
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1074	
Fonte 31051 Transferência Provenientes do G.F.ao Vencimento dos A.C.S e A.C.E		97.339,12
TOTAL	R$	**2.805.624,05**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial no valor de até R$ 2.805.624,05 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), autoriza o Poder Executivo proceder o que

I - utilizar o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 31-12-2022, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Valor
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	133.238,69
Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	9.134,21
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.031,20
Fonte 495 SAÚDE-Atenção Básica	7.552,07
Fonte 497 SAÚDE-Vigilância em Saúde	3.426,69
Fonte 499 Gestão SUS	17.008,57
Fonte 500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde-Portaria 203-GM de 2007	40.858,18
Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.127.950,07
Fonte 805 Incremento Temporario do Piso da Atenção Básica-Emenda Parlamentar	56.650,11
Fonte 1016 Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	793.490,65
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	104.603,48
Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde-COVID19	104.009,28
Fonte 1023 Prestação Pecuniária do Pode Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - Covid-19	7.733,66
Fonte 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	28.540,09
Fonte 1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de	15.617,24
Fonte 1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino	3.240,74
Fonte 1051 Transferência Provenientes do G.F.ao Vencimento dos A.C.S e A.C.E	97.339,12
SOMA SUPERÁVIT R$	**2.732.424,05**

II - utilizar o provável excesso de arrecadaçãode da receita orçamentário da aplicação financeiras das fontes, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita / Fonte	Receita	Valor
4.1.3.2.1.01.0.1.40.00.00 Alienação de Bens da Saúde	237	
Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 Bloco Atenção Básica-Fonte 495	233	
Fonte 495 SAÚDE-Atenção Básica		1.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 Vigilancia em Saúde	234	
Fonte 497 SAÚDE-Vigilância em Saúde		1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.39.00.00 Gestão SUS	232	
Fonte 499 Gestão SUS		1.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 Investimento na Rede de Serviços de Saúde-Portaria 203-GM de 2007	236	
Fonte 500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde-Portaria 203-GM de 2007		2.200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	169	
Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.46.00.00 Incremento Temporario do Piso da Atenção Básica-Emenda Parlamentar	242	
Fonte 805 Incremento Temporario do Piso da Atenção Básica-Emenda Parlamentar		2.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.66.00.00 Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	259	
Fonte 1016 Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)		20.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.63.00.00 Recursos da Portaria nº 836/2022	267	
Fonte 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		3.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.58.00.00 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde-COVID19	252	
Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde-COVID19		3.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.67.00.00 Prestação Pecuniária do Poder Judiciária Alocada no Fundo Estadual de Saúde	268	
Fonte 1023 Prestação Pecuniária do Pode Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - Covid-19		1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.79.00.00 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	280	
Fonte 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.51.00.00 Saúde Estruturação APS	266	
Fonte 1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.64.00.00 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Porta	256	
Fonte 1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino		1.000,00
SOMA DO EXCESSO	R$	**73.200,00**
TOTAL	R$	**2.805.624,05**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	133.238,69	-	-	133.238,69
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	9.134,21	2.000,00	-	11.134,21
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.031,20	-	-	182.031,20
495 SAÚDE-Atenção Básica	7.552,07	1.500,00	-	9.052,07
497 SAÚDE-Vigilância em Saúde	3.426,69	1.000,00	-	4.426,69
499 Gestão SUS	17.008,57	1.500,00	-	18.508,57
500 Investimento na Rede de Serviços de Saúde-Portaria 203-GM de 2007	40.858,18	2.200,00	-	43.058,18
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.127.950,07	30.000,00	-	1.157.950,07
805 Incremento Temporario do Piso da Atenção Básica-Emenda Parlamentar	56.650,11	2.500,00	-	59.150,11
1016 Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	793.490,65	20.000,00	-	813.490,65
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	104.603,48	3.500,00	-	108.103,48
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde-COVID19	104.009,28	3.500,00	-	107.509,28
1023 Prestação Pecuniária do Pode Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - Covid-19	7.733,66	1.000,00	-	8.733,66
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	28.540,09	2.000,00	-	30.540,09
1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.617,24	1.500,00	-	17.117,24
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino	3.240,74	1.000,00	-	4.240,74
1051 Transferência Provenientes do G.F.ao Vencimento dos A.C.S e A.C.E	97.339,12	-	-	97.339,12
TOTAL	R$ 2.732.424,05	R$ 73.200,00	R$ -	R$ 2.805.624,05

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 15 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 220/2022 - ID 2121/2022
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ/MF N.º 05.501.153/0001-36

OBJETO DO ADITAMENTO:
DO VALOR
Fica alterada a cláusula SEGUNDA devido ao aumento dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R$ 9.900,00**(nove mil e novecentos reais) no valor original do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022.**

Mirador, 15 de Março de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 131/2023

Concede licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Adriano Vasconcelos Riato, matrícula nº 640801, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.480.402-9-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.269.209-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Esportes-40h., nomeado pelo Decreto nº 026/2003, conforme requerimento protocolado sob nº 11.274 em data de 30/01/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se aos períodos aquisitivo de 01-03-2008 à 28-02-2013 e 01-03-2013 a 28/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 15 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 132/2023

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Alexsandro José Garcia Gouvêa, matrícula nº 1070701, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.900.722-8-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 025.368.089-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h., nomeado pelo Decreto nº 076/2015, conforme requerimento protocolado sob nº 11.917 em 27/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 22-05-2015 à 21-05-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 15 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 133/2023

Concede licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Greice Hellen Vendramin, matrícula nº 730701, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.696.707-2-SSP-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 023.357.399-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil-20h., nomeada pelo Decreto nº 045/2005, conforme requerimento protocolado sob nº 11.316 em data de 07/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se aos períodos aquisitivo de 04-03-2005 à 03-03-2010 e 04-03-2010 a 03/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 15 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MIRADOR - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 006/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL N º 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E LEI MUNICIPAL Nº 491/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mirador/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 0102/2010, e às deliberações da Ata de Reunião 255 de 14 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a adequação do atendimento ao seviço de acolhimento familiar dentro das normativas federais: Estatuto da Criança e do Adolescentes, da Lei Municipal N° 491/2020, que institui o Programa Familia Acolhedora no Municipio de Mirador.

RESOLVE:
Art. 1º - INSCREVE, junto ao Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, cito o PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA do município de Mirador-PR, no período de 12 meses, podendo ser revogado em qualquer momento.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirador-PR, 15 de março de 2023.

Williane Grazielle de Souza Vanderlei
Presidente do CMDCA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

SÚMULA: Convoca candidato aprovado no concurso público municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2020.

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2020, com resultado final homologado através do Decreto nº 5313/2020 de 11/03/2020 publicado em 12/03/2020 e prorrogado pelo Decreto 5778/2022 resolve:

1 - Convocar os candidatos aprovados no concurso público conforme relação abaixo.

2 – Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Reservista, se homem;
d) Xerox de Diplomas, se for o caso;
e) CPF;
f) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;
g) Atestado de vacinação dos filhos menores;
h) 01 foto 3x4;
i) Atestado de Saúde Física e mental
j) cadastro no PIS/PASEP. (xerox)
k) Comprovante de Residência.

3- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento dos candidatos, sendo que o não cumprimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital que convocou o concurso público.

CARGO	NOME
MOTORISTA	**ROBERTO CARLOS RIBEIRO SOARES**
MOTORISTA – DISTRITO DE BERNARDELLI	**MAICON DINIZ VILASBOA**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

4º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato N.º 20/2019. Pregão Presencial N.º 03/2019.

O **MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, Comarca de Santa Isabel do Ivaí – Estado do Paraná, com sede na Praça Giácomo Madalozzo, Nº 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo o Sr. **CELSO MAGGIONI,** Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.445.424-8 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob Nº 517.803.569-00 e a **EDITORA NOROESTE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Avenida Paraná, nº 1.100 – Caixa Postal 116, no município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87705-190, Inscrição no CNPJ/MF nº 82.458.688/0001-12, representada pela **SR. SERGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.527.408.6 SSP/PR, inscrito no cadastro de Pessoa Física – CPF nº 007.672.009.85

OBJETO: O presente **CONTRATO** é a serviços com edição de jornal de publicação diária, com ampla circulação no município e região, destinado à publicações dos atos oficiais dos poderes Executivo e Legislativo do Municipio de Planaltina do Paraná.

DO ADENDO: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento do Art. 57, inciso II, da Lei nº8666/93 de 19/03/2023 até 19/03/2024.

DO VALOR: O Município repassará a contratada o valor total de R$ 36.102,96 (trinta e seis mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos) pelo objeto constante da cláusula primeira, efetuados em 12 parcelas mensais de R$ 3.008,58 (três mil e oito reais e cinquenta e oito centavos).

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 15 (quinze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Celso Maggioni
Prefeito Municipal

Sergio Carlos de Carvalho Filho
Sócio Proprietário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO N° 6060/2023

Súmula: Institui a Rede de Proteção da Criança e Adolescente do Município de Rondon Estado do Paraná.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº **13.431**, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº **9.603**, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº **13.431**, de 04 de abril de 2017:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Rondon

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Rondon, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº **13.431**, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal nº **9.603**, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Rede de Proteção a Criança e Adolescente do Municipio de Rondon será composto pelos seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
- Representantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
- Representantes do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus de Rondon
- Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Mendes Ferreira
- Representantes da Escola Rural Agrupada de Bernardelli
- Representantes da Escola Municipal Marechal Castelo Branco – Ensino Fundamental
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Representante do Programa Saúde da Família Rural
- Representante do Programa Saúde da Família I
- Representante do Programa Saúde da Família II
- Representantes da Equipe Multidisciplinar da Saúde
- Representantes do Colégio Estadual Almirante Barroso – Ensino Fundamental e Médio
- Representantes do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Médio
- Representantes da Escola Passos do Saber
- Representantes do Conselho Tutelar
- Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- Representante do Conselho Municipal de Saúde
- Representante do Conselho Municipal de Educação
- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Art. 3º - Os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente serão nomeados através de Portaria.
Art. 4º - A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente será coordenada pelas Coordenadoras do CREAS e CRAS.
Art. 5º - A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente atuará como o Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes do Município de Rondon, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme preconiza o art. 9º, I do Decreto Federal nº **9.603**, de 10 de dezembro de 2018.
Art. 6º - Os fluxos e instrumentais de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.
Art. 7º - Poderão participar da Rede de Proteção como membros honorários representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil, Núcleo Regional de Educação, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e Organizações da Sociedade Civil.
Art. 8º - A Rede de Proteção deverá se reunir mensalmente, toda primeira quinta-feira de cada mês ou quando convocado extraordinariamente.
Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se o Decreto nº 5933/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2022-RH

Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17º Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Fabiane Ferreira de Oliveira, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.367.430-0-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 048.696.669-01, neste ato denominada de Empregada, como segue:

Cláusula Primeira: Fica Rescindido a pedido da empregada, conforme requerimento protocolado sob nº 11.479, do dia 10/03/2023, a partir do dia 10/03/2023 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 009/2022-RH., firmado em data de 04/02/2022 e publicado através do Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 001/2022, devidamente registrado na página 14 da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 4394795 - Série 001-0-PR., por motivos particulares.

Cláusula Segunda: Que a empregada, dá plena e total quitação de todos os seus direitos a receber do empregador, referente aos seus serviços prestados até a presente data de 10/03/2023.

Cláusula Terceira: Que por estarem justo e de acordo, ambas as partes assinam o presente termo de rescisão na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Paraná-PR., 10 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito – 17º Gestão Administrativa
Empregador
CPF. 597.027.709-63

Fabiane Ferreira de Oliveira
Empregada
CPF. 048.696.669-01

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68